



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Em 27.12.12

LEI Nº 367/2012 – GAB / PMPG DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕEM SOBRE O PROTOCOLO DE
INTENSÕES PARA A CONSTITUIÇÃO
DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO DO
TERRITÓRIO CENTRO-OESTE DO
AMAPÁ-CIMDOESTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Grande, **JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA**, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Protocolo de Intensões para a constituição do consórcio intermunicipal de desenvolvimento do território centro-oeste do Amapá-CIMDOESTE e da outras providências.

Art. 2º - O referido protocolo já foi aprovado pelos Prefeitos Francimar Pereira Silva Santos, Serra do Navio, José Maria Bessa de Oliveira, Porto Grande, Valdo Isacksson, Ferreira Gomes, Ferreira Gomes, aprovado no dia 09 de agosto de 2012, devendo todos os municípios enviarem as suas respectivas Câmaras Municipais para seu conhecimento e aprovação.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes de desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentário do referido consórcio.

Art. 4ª – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Elias de Freitas Trajano de Souza; Porto Grande-AP, 17 de
Dezembro de 2012.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal